

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## LEI Nº 189 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito adicional especial à Lei Orçamentária Nº. **187/2019 de 18 de dezembro de 2019** – LOA para o exercício de 2020, no valor de **R\$ 478.721,78** (Quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação:

**UNIDADE: 02.11.01 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS**

**Função: 15 – Urbanismo**

**Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana**

**Programa: 0090 – Nova Redenção Qualificada**

**Atividade: 2.132 – GESTÃO DAS AÇÕES DA CESSÃO ONEROSA**

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de **R\$ 478.721,78** (Quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), nas unidades, abaixo relacionadas:

**UNIDADE: 02.11.01 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS**

**15.451.0090.2132 – GESTÃO DAS AÇÕES DA CESSÃO ONEROSA**

**4.4.90.51.00 – Obras Instalações**

Fonte de Recursos: 44 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal

Valor: R\$ 248.101,72

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**UNIDADE: 02.02.01 – SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS**

**04.122.0020.2009 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

**3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais**

Fonte de Recursos: 44 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal

Valor: R\$ 230.619,46

**Total adicionado: .....R\$ 478.721,78**

**Art. 3º** - O valor de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil), do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro apurado no exercício de 2018, conforme previsto nos termos do Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - O valor de **R\$ 128.721,78** (Cento e Vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), será coberto pela anulação parcial e ou total das seguintes dotações, conforme previsto nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

**UNIDADE: 02.03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0020.2008 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 128.721,78

**Total adicionado: .....R\$ 128.721,78**

**Art. 5º** - Fica incluído a referida ação cuja nomenclatura é **2132 – GESTÃO DAS AÇÕES DA CESSÃO ONEROSA**, e os elementos de despesas descritos acima, junto ao Plano Plurianual 2018-2021, dentro do programa de governo denominado 0090 – Nova Redenção Qualificada

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nova Redenção - BA, em 31 de março de 2020.

*Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares*  
*Prefeita Municipal*